

OS DIRETORES DO COLÉGIO BURITIS AGOSTINIANO, Sr. Paulo de Araújo França Filho e Sra. Christina Yukie Caldas Nakamura de Melo, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, trazem a público, e ainda estabelecem as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos 2025.

## 1 – DO PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

1.1 – As inscrições serão realizadas pelo site do colégio: [www.colegioburitis.com.br](http://www.colegioburitis.com.br)

1.2 – As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2025 estarão abertas a partir de 1º de agosto de 2024.

1.3 – A inscrição só será aceita para período/ano/série subsequente àquele que o(a) candidato(a) está cursando.

1.4 – Os(As) candidatos(as) para o Processo de Admissão de Novos Alunos do Maternal ao 2º Período da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no ato da inscrição deverão apresentar, **obrigatoriamente, cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) e cópia da Declaração de Escolaridade atualizada (caso o(a) candidato(a) tenha frequentado outra escola).**

1.4.1 – Os(As) candidatos(as) para o Processo de Admissão de Novos Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverão apresentar, **obrigatoriamente, cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) e Cópia atualizada do Boletim Oficial Parcial de 2024.**

1.4.2 – Os(As) candidatos(as) para o Processo de Admissão de Novos Alunos do 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª à 3ª Série do Ensino Médio deverão apresentar, **obrigatoriamente, cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a), Cópia do Boletim Oficial de 2023 e Cópia do Boletim Oficial Parcial de 2024.**

**Para concluir a inscrição, TODOS os documentos deverão ser enviados para o e-mail [admissao@colegioburitis.com.br](mailto:admissao@colegioburitis.com.br)**

Caso o(a) candidato(a) seja pessoa com AEE (Atendimento Educacional Especializado), no ato da inscrição, o responsável deverá encaminhar, **OBRIGATORIAMENTE**, para o e-mail [admissao@colegioburitis.com.br](mailto:admissao@colegioburitis.com.br):

- Laudo que comprove necessidades especiais descrevendo o AEE (Atendimento Educacional Especializado) e intervenções necessárias, bem como avaliação multiprofissional e interdisciplinar de profissional(is) devidamente habilitado(s), conforme o caso aplicável, contendo inclusive avaliação de médico neurologista ou psiquiatra.

**Os laudos e comprovantes solicitados são exclusivos para o Processo de Admissão de Novos Alunos. Em caso de matrícula, novos documentos poderão ser solicitados.**

**Quaisquer omissões, informações falsas ou incoerentes inviabilizarão a inscrição e a participação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Alunos.**

## 2 – DAS VAGAS

2.1 – As vagas para a Educação Infantil (Maternal 2 até o 2º Período) e 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão preenchidas pela ordem de inscrição.

Os(As) candidatos(as) poderão ingressar desde que tenham completado a respectiva idade, conforme quadro abaixo:

Maternal 2	2 Anos Completos até 31/03/2025
Maternal 3	3 Anos Completos até 31/03/2025
1º Período	4 Anos Completos até 31/03/2025
2º Período	5 Anos Completos até 31/03/2025
1º Ano	6 Anos Completos até 31/03/2025

2.2 – As vagas para o 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão preenchidas pela ordem de inscrição.

2.3 – As vagas para o 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª à 3ª Série do Ensino Médio serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com as notas das avaliações.

2.4 – Para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2025, são oferecidas vagas nos seguintes períodos/anos/séries:

MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO/ANO/SÉRIE	TURN/MANHÃ	TURN/TARDE
Educação Infantil	Maternal 2	X	16
	Maternal 3	X	11
	1º Período	X	10
	2º Período	X	10
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	X	58
	2º Ano	X	21
	3º Ano	X	29
	4º Ano	X	08
	5º Ano	X	21
Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	19	X
	7º Ano	27	X
	8º Ano	21	X
	9º Ano	02	X
Ensino Médio	1ª Série	05	X
	2ª Série	08	X
	3ª Série	06	X

O Colégio Buritis Agostiniano reserva-se o direito de oferecer vagas para os períodos/ anos/séries, conforme as possibilidades de espaço físico, as demandas e as decisões internas.

**3 – ESTE EDITAL SERVIRÁ PARA TODOS OS PROCESSOS DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS 2025 QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E/OU DEMANDAS DO COLÉGIO BURITIS AGOSTINIANO.**

## **4 – ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO**

O Processo de Admissão de Novos Alunos – 2025 constará das seguintes etapas:

4.1 – **INSCRIÇÃO**: serão realizadas no site do Colégio [www.colegioburitis.com.br](http://www.colegioburitis.com.br)

4.1.2 – **ENVIO DOS DOCUMENTOS**: para concluir a inscrição, todos os documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail [admissao@colegioburitis.com.br](mailto:admissao@colegioburitis.com.br)

4.2 – **ENTREVISTA PEDAGÓGICA**: após confirmação da inscrição, será agendada uma Entrevista Pedagógica presencial com a família.

### **4.3 – AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS**:

4.3.1 – **ATIVIDADES DE OBSERVAÇÃO**: Maternais 2 e 3 da Educação Infantil: durante ou após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas Atividades de Observação com os(as) candidatos(as).

- **Local**: Colégio Buritis Agostiniano.

\* **Essas atividades NÃO terão caráter classificatório; o objetivo é conhecer o processo de aquisição e desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais da criança.**

4.3.2 – **AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS**: 1º Período, 2º Período da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais: durante ou após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Avaliações Diagnósticas Presenciais com os(as) candidatos(as).

- **Local**: Colégio Buritis Agostiniano.

\* **Essas atividades NÃO terão caráter classificatório; o objetivo é conhecer o processo de aquisição e desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais da criança.**

4.3.3 – **AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS**: 2º Ano Ensino Fundamental Anos Iniciais: durante ou após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Avaliações Diagnósticas Presenciais com os(as) candidatos(as).

- **Local**: Colégio Buritis Agostiniano.

- **Componentes Curriculares**: Língua Portuguesa e Matemática.

\* **Essas atividades NÃO terão caráter classificatório; o objetivo é conhecer o processo de aquisição e desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais da criança.**

4.3.4 – **AVALIAÇÕES**: 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª à 3ª Série do Ensino Médio: durante ou após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Avaliações Presenciais com os(as) candidatos(as).

- **Local:** Colégio Buritis Agostiniano.

- **Componentes Curriculares:** Língua Portuguesa, Redação e Matemática.

**Os pais e/ou responsáveis pelo(a) candidato(a) deverão observar, atentamente, as etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos 2025 publicadas neste edital e divulgadas no site: [www.colegioburitis.com.br](http://www.colegioburitis.com.br)**

## 5 – LOCAL DAS AVALIAÇÕES

5.1 – As Avaliações serão realizadas no Colégio Buritis Agostiniano, na Rua Ji Paraná, 75, Bairro Buritis, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

## 6 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 – Os conteúdos programáticos das avaliações estarão disponíveis no site [www.colegioburitis.com.br](http://www.colegioburitis.com.br) a partir de 1º de agosto de 2024.

6.2 – As avaliações serão sem consulta e terão a duração máxima de 3 horas.

6.3 – As avaliações constarão de questões relacionadas aos conteúdos fundantes para a série pretendida pelo(a) candidato(a).

6.4 – As avaliações do 1º Período e 2º Período da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) e a lápis, sendo mediadas por um aplicador para leitura e apoio.

6.4.1 – As avaliações do 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), a lápis, sendo mediadas por um aplicador para leitura e apoio, se necessário.

6.4.2 – As avaliações do 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), com letra legível, a lápis, e de forma individual. Não será permitida a interferência de outras pessoas, salvo situações em que o candidato tenha enviado no ato da inscrição laudo que comprove necessidades especiais de acordo com orientações já citadas no edital.

6.4.3 – As avaliações do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª à 3ª Série do Ensino Médio deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

7.1 – Não será admitido o ingresso do(a) candidato(a) no local de realização das avaliações após o horário fixado para o seu início.

7.2 – Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os(as) candidatos(as).

7.3 – No dia de realização das avaliações, não será permitido ao(à) candidato(a) entrar e/ ou permanecer no local da avaliação com aparelhos eletrônicos (smartphone, telefone celular, MP3 player, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, gravador, relógios, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do(a) candidato(a), caracterizando-se tentativa de fraude.

**7.4 – Para os(as) candidatos(as) que realizarem o Processo de Admissão de Novos Alunos, não haverá segunda chamada das avaliações, assim como revisão e/ou mostra das avaliações realizadas.**

7.5 – Terá suas avaliações anuladas e será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos 2025 o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das avaliações:

- A) usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- B) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das avaliações;
- C) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, as autoridades presentes e/ou outros(as) candidatos(as);
- D) afastar-se da sala de avaliação, a qualquer tempo, sem acompanhamento da Equipe organizadora;
- E) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.6 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações, em virtude de afastamento do(a) candidato(a) do ambiente de avaliação.

7.7 – Na realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das avaliações.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO:**

8.1 – Os(As) candidatos(as) deverão alcançar a pontuação mínima de 65% (sessenta e cinco por cento) de acertos, exceto para a 3ª Série do Ensino Médio, que deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento).

8.2 – Os boletins serão analisados e utilizados como critério de classificação do(a) candidato(a).

8.3 – Os(As) candidatos(as) deverão cumprir as determinações deste Edital.

## **9 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

9.1 – Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem:

- A. Irmão de aluno matriculado no Colégio Buritis Agostiniano;
- B. Nota da Redação;
- C. Análise do boletim escolar.

## **10 – DO RESULTADO**

10.1 – O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos 2025 será divulgado pelo telefone cadastrado pelas famílias.

10.2 – O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos 2025 para o Colégio Buritis Agostiniano só terá validade de matrícula para o 1º semestre do ano letivo de 2025.

## **11 – DA MATRÍCULA**

11.1 – A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverá ser realizada a partir do mês de Agosto de 2024. Posteriormente, serão enviadas as instruções para acesso através do e-mail cadastrado.

11.2 – O Colégio Buritis Agostiniano não garante a vaga após o prazo determinado no e-mail enviado para as famílias.

### 11.3 – Documentos exigidos para a matrícula:

- A) Requerimento de matrícula preenchido via link;
- B) 1 Foto 3x4 do(a) candidato(a);
- C) Cópia do comprovante de residência atual;
- D) Declaração de escolaridade atualizada até a data da matrícula;
- E) Declaração de quitação da escola de origem;
- F) Cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a);
- G) Cópia do CPF do(a) candidato(a);
- H) Cópia da carteira de identidade e CPF do responsável financeiro.

11.4 – O pagamento da matrícula deverá ser realizado via TED ou PIX.

11.5 – O Histórico Escolar e o Registro de Percurso da escola de origem deverão ser entregues na Secretaria do Colégio Buritis Agostiniano até o dia 07/02/2025.

11.6 – O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Colégio Buritis Agostiniano, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação e nas informações recebidas do(a) candidato(a), ou se houver outra limitação impeditiva.

## 12 – DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula, o responsável financeiro deverá requerê-la, por escrito, na Secretaria do Colégio Buritis Agostiniano e terá a restituição do valor da 1ª parcela da anuidade (retendo-se 20% a título de custo operacional), desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, até o dia útil imediatamente anterior ao início do ano letivo de 2025.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas do Processo de Admissão de Novos Alunos – 2025 contidas neste Edital.

13.2 – Todo o edital relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos – 2025 será divulgado no site [www.colegioburitis.com.br](http://www.colegioburitis.com.br) e estará disponível na Secretaria do Colégio Buritis Agostiniano.

13.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Buritis Agostiniano.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2024.

**Paulo de Araújo França Filho**  
**Diretor Executivo**

**Christina Yukie Caldas Nakamura de Melo**  
**Diretora Pedagógica**